



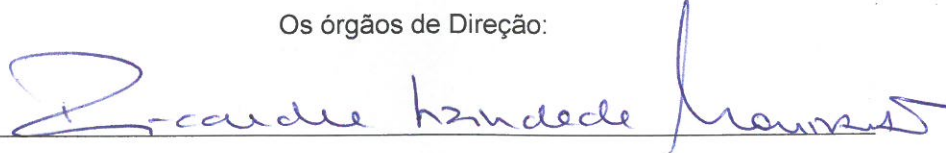
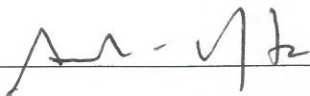
INSTITUTO PORTUGUÊS  
DE PEDAGOGIA INFANTIL  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
NIPC: 500881049

### Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Instituto Português de Pedagogia Infantil ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, [www.ippi.pt](http://www.ippi.pt), em 30 de abril de 2025.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que **no exercício de 2024** a entidade (selecionar a opção aplicável):
  - **Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.**
  - Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
  - Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
  - A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de Direção:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_